



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.718
de 20 de dezembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Cláudia Maria Gabriel)

“Altera o artigo 1º da Lei nº 6.690/2024, que institui a Semana Municipal das Boas Práticas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

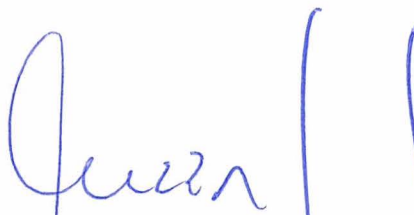
Art. 1º O artigo 1º Lei nº 6.690, de 2 de dezembro de 2024, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal das Boas Práticas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais”, a ser promovida, anualmente, no mês de outubro, e que integrará o Calendário Oficial do município de Botucatu.

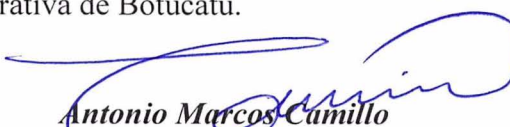
...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente